



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto N.º 6623 de 29 de JULHO de 1982.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE FINANÇAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 59, Inciso I da Lei nº 3.160, de 09 de outubro de 1981, combinado com o Artigo 59 do Decreto nº 6.429, de 30 de dezembro de 1981,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao elemento de despesa 4292 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2.125 - Encargos e Obrigações de Exercícios Anteriores, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, em igual valor, da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente ao Projeto abaixo indicado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
2303	3.161	4110	2.800.000

Artigo 3º - Fica alterado o Terceiro Programa de Aplicação Trimestral da Atividade abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	COTA ANTERIOR	VALOR DA ALTERAÇÃO	COTA MODIFICADA
2102	2.125	4292	-	3.800.000	3.800.000

Artigo 4º - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de julho de 1982

RENAN BALEEIRO
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Decreto N.º 6624 de 29 de JULHO de 1982

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 59, Inciso I da Lei nº 3.160, de 09 de outubro de 1981,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil cruzeiros), que será distribuído conforme discriminação abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
2201	4.141	3120	3.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR		PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL - PAT				ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				TRIMESTRE 3º	Nº FL. / FL. Nº
SECRETARIA DE FINANÇAS - CPO										3º	02/01
PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA	4.141	3.141	2.142	2.143	2.144	2.145	2.146	2.147	5.141	2.148	2.149
3120	4.640.000	-	-	100.000	600.000	-	150.000	8.400.000	100.000	600.000	100.000
3131	800.000	-	-	-	300.000	-	200.000	130.000	100.000	50.000	20.000
3132	1.200.000	3.480.000	-	100.000	600.000	-	233.000	1.300.000	50.000	50.000	50.000
3211	-	-	-	-	-	5.400.000	-	-	-	-	-
3221	-	-	1.080.000	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL 1	6.640.000	3.480.000	1.080.000	200.000	1.500.000	5.400.000	583.000	9.830.000	250.000	700.000	170.000
4120	-	-	-	240.000	1.220.000	-	200.000	3.000.000	-	-	-
SUBTOTAL 2	-	-	-	240.000	1.220.000	-	200.000	3.000.000	-	-	-
TOTAL 1+2	6.640.000	3.480.000	1.080.000	440.000	2.720.000	5.400.000	783.000	12.830.000	250.000	700.000	170.000

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR		PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL — PAT				ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				TRIMESTRE 3º	Nº FL. / FL. Nº 02/02
PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA	2.150	2.151	2.152	2.153	2.154	5.142	2.155	2.156	2.157	TOTAL	
3120	100.000	100.000	100.000	50.000	200.000	300.000	150.000	100.000	150.000	15.940.000	
3131	-	80.000	20.000	20.000	300.000	60.000	-	-	1.000.000	3.080.000	
3132	50.000	50.000	50.000	550.000	300.000	200.000	188.000	350.000	1.400.000	10.201.000	
3211	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.400.000	
3221	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.080.000	
SUBTOTAL 1	150.000	230.000	170.000	620.000	800.000	560.000	338.000	450.000	2.550.000	35.701.000	
4120	-	-	-	-	-	1.000.000	-	200.000	-	5.860.000	
SUBTOTAL 2	-	-	-	-	-	1.000.000	-	200.000	-	5.860.000	
TOTAL 1+2	150.000	230.000	170.000	620.000	800.000	1.560.000	338.000	650.000	2.550.000	41.561.000	

2201	4.141	3131	1.000.000
2201	4.141	3132	1.000.000
2202	2.144	4120	1.000.000
2203	2.146	3120	300.000
2205	2.157	3132	1.500.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, em igual valor, da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente ao Projeto abaixo indicado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
2201	3.141	4110	7.800.000

Artigo 3º - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de julho de 1982.

RENAN BALEEIRO
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

ANTONIO FÁBIO DANTAS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Decreto N.º 6625 de 29 de JULHO de 1982.

APROVA O TERCEIRO PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Livro III, Título V, Capítulo II, da Lei Municipal nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 59 do Decreto nº 6.429, de 30 de dezembro de 1981,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado para o Terceiro Trimestre de 1982, na forma dos anexos a este Decreto o Programa de Aplicação Trimestral - PAT da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Orçamento Analítico.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de julho de 1982.

RENAN BALEEIRO
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

ANTONIO FÁBIO DANTAS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Decreto de 29 de julho de 1982

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E:**

Manter à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, com exercício no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, por mais um (01) ano, a servidora MILNA MARIA OLIVEIRA LEONE, Técnico em Planejamento "D", matrícula 11.857, da lotação do GPMS.

Secretaria de Administração

ORÇÃO CENTRAL DE MATERIAL

A V I S O

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº090/82.

O DIRETOR DO ORÇÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que às 14:15 horas do dia 09 de agosto do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

1.- MOVEIS DE AÇO e de MADEIRA, destinados a S.T.U.

O EDITAL completo acha-se afixado em quadro próprio no local acima citado no PALÁCIO RIO BRANCO, 19 andar ala "B" na Rua Chile.

1A/82.

Salvador-Ba., 29 de julho de 1982.

ANTONIO PALMA SIMES
Diretor do O.C.M.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS AUXILIARES

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Locatária-	Prefeitura Municipal do Salvador
Locador-	Florencio Magalhães Matos
Objeto-	Sala nº 708 no Edif. Adolfo B. sbaum
Finalidade-	Ocupada pelo I.P.S.
Aluguel Mensal-	R\$29.099,00 (vinte e nove mil e noventa e nove cruzeiros)
Dot. orçamentaria-	20.05.03.07.021.2110.3.1.3.2.
Vigência-	De 01.08.82 a 01.08.83.
Locatária-	Prefeitura Municipal do Salvador
Locadora-	Maria da Piedade de Mello e Silva de Oliveira
Objeto-	Sala nº 1003 no Edif. Bráulio Xavier à Rua Chile, 22
Finalidade-	Ocupada por órgão da Administração Pública Municipal
Aluguel Mensal-	R\$30.245,00 (trinta mil duzentos e quarenta e cinco cruzeiros)
Dot. orçamentaria-	20.05.03.07.021.2110.3.1.3.2.
Vigência-	De 20.08.82 a 20.08.83.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Expediente despachado pelo Sr. Presidente, em 28.7.82

OFÍCIO

Of. do Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, datado de 13 de julho de 1982, encaminhando xerocópias do Ato nº 85, daquele Tribunal e do Parecer do Relator da Comissão Especial.

Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas

GABINETE DO SECRETÁRIO

A V I S O

TOMADA DE PREÇO Nº 01/82

A Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas da Prefeitura Municipal do Salvador - SUOP, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL e da Superintendência de Urbanização da Capital - SURCAP torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10 horas, do dia 20 de agosto de 1982, na sede da SUOP - Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, sita à Rua Carlos Gomes, 50 EDF. APLUB 7º andar, esquina com o Beco Maria Paz, a documentação e as propostas técnica e financeira para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONTROLADORES DE SEMÁFOROS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE DO SALVADOR, de conformidade com as especificações técnicas e disposições deste Edital.

Salvador., 29 de julho de 1982

GEORGE WAXMAN

PRESIDENTE DA CPL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR

PORTARIA 114/82

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso III, do Regulamento Geral da Lei 2456/73 e com fundamento no Art. 1º do Decreto 6580/82,

R E S O L V E:

Nomear a servidora MARIA ANGÉLICA CARNEIRO, Agente Administrativo, Classe "G", Código SAA-601-7, matrícula 40195802, lotada no Departamento de Previdência e Assistência, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Departamento, Código DAA-103-2, do Departamento de Previdência e Assistência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de julho de 1982.

Luiz Vieira Lima
Presidente

DIVERSOS

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
CONTRATADO: JOSELITO ALMEIDA, em vaga decorrente de JOSÉ JUAREZ ÂNGELO DA SILVA, para servir ao Deputado DOMINGOS LEONELLI NETO.

VIGÊNCIA: 31.12.82

FUNÇÃO: MOTORISTA



EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA

ARTE-FINAL

Rua Melo Moraes Filho, 189

Fazenda Grande do Retiro

Tel. 244-6422

SALVADOR

BAHIA

Diário Oficial

POLICROMIA

FOTOLITO

